



OFICIO Nº 055 /2019 – GB/SEMED

DA: Secretaria Municipal de Educação

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Solicitação de Locação de Imóvel.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em virtude da necessidade de se garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das ações pedagógicas indispensáveis a uma educação de qualidade, constamos a necessidade de procedimento licitatório para a contratação de locação de imóvel para a secretaria Municipal de Educação, conforme as atribuições descritas a seguir. Locação de imóvel para o funcionamento **da Escola Municipal de Ensino Fundamental** é na Zona Urbana neste Município.

Diante ao exposto ressaltamos que a referida contratação é de extrema importância para essa secretaria e para o bom andamento dos serviços que a mesma oferece para a educação no Município.

JUSTIFICATIVA

DADOS DO FORNECEDOR / PROPRIETÁRIO

Nome: 1º Igreja Cristã Evangélica em Igarapé-Miri, CNPJ: 05.566.013/0001-46

Endereço: Rodovia Moura Carvalho, s/n, CEP: 68430-000.

Responsável: Pastor Orlando Corrêa Lopes Júnior

DADOS DO BEM IMÓVEL

Características: Imóvel em, coberta com telha de barro, medindo 45 metros de comprimento, 25,5 metros de largura, com área total construída de 947,5m², contando com salas, cozinha, banheiros, área de lazer e outras dependências.

Localização: Avenida, s/n, neste município.



Senhor Prefeito,

O imóvel acima descrito foi o que julgamos melhor atender tais necessidades, pois possui as características necessárias para a instalação, com espaço suficiente para receber os usuários que necessitam de tais serviços, está localizado na Avenida Carambolas s/n. Por isso passamos a explicar os detalhes da contratação, apresentando a fundamentação para dispensa de licitação.

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão de escolha do Locador acima identificado deu-se em razão das características e localização do imóvel, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionalidade da **Escola de Ensino Fundamental Ebenézer**, levando-se em conta o espaço para atender os alunos da localidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

==O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses.

Segue em anexo a Proposta Comercial e documentos necessários para eventual contratação.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Igarapé-Miri/PA, 21 de Fevereiro de 2019.


FELIPE FARIAS PANTOJA
Secretário Municipal de Educação